AUTÓGRAFO

LEI Nº 0859 DE 29 DE outubro DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 7.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, § 3, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2004	87.349.351,00
2) Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2004	32.626.995,90
3) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2005	88.930.721,70
4) Arrecadação prevista para 2005	100.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

88.930.721,70 : 87.349.351,00 X 100% = 101,81%

101,81% - 100% = 1,81%

32.626.995,00 X 1,81% = 590.548,62

32.626.995,90 + 590.548,62 = 33.217.544,52

A) RECEITA PREVISTA PARA 2005	100.000.00,00
B) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2005	88.930.721,70
C)ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2005, APLICADA A TAXA DE INCREMENTO	33.217.544,52
D) EXCESSO PROVÁVEL ARRECADADO	**22.148.266,22**

MENOS (-)

. Utilizado no Decreto nº: 0554/2005	20.424,00
. Utilizado no Decreto nº: 0555/2005	400.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0571/2005	1.240.800,00
. Utilizado no Decreto nº: 0572/2005	752.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 0575/2005	2.747.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0585/2005	473.364,94
. Utilizado no Decreto nº: 0587/2005	18.250,00
. Utilizado no Decreto nº: 0588/2005	802.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0591/2005	861.790,00
. Utilizado no Decreto nº: 0592/2005	765.528,00
. Utilizado no Decreto nº: 0608/2005	100.139,59
. Utilizado no Decreto nº: 0609/2005	2.372.540,00
. Utilizado no Decreto nº: 0613/2005	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0616/2005	1.453.000,00
. Utilizado neste Lei	7.000.000,00
. Provável excesso Disponível:	**2.946.329,69**

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de outubro de 2005.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 27 / 10 / 2005
Em 2º turno 29/10/2005

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 30-31 / 10 / 05
Edição 5743
Ass.:
Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
24.01-26.122.0046.2.029	67	3390.30	84.000,00
27.01-04.122.0046.2.001	114	3390.39	337.000,00
28.01-11.331.0051.2.057	128	3390.47	220.000,00
29.01-20.122.0046.2.001	143	3390.39	250.000,00
31.01-04.122.0046.2.001	187	3390.39	370.000,00
31.01-17.512.0011.2.025	200	3390.39	583.000,00
33.01-12.122.0046.2.001	222	3390.33	100.000,00
33.01-12.122.0046.2.001	226	3390.39	209.000,00
33.01-12.361.0023.2.026	247	3390.39	120.000,00
33.01-12.361.0024.2.018	256	3390.39	200.000,00
33.01-12.362.0053.2.009	262	3390.18	272.000,00
33.01-12.364.0067.2.038	263	3390.18	234.000,00
34.01-10.302.0031.2.001	295	3390.39	245.000,00
FMAS			
35.01-08.241.0037.2.043	301	3390.48	403.000,00
35.01-08.242.0043.2.060	305	3390.48	35.000,00
35.01-08.243.0071.2.082	310	3390.48	184.000,00
35.01-08.244.0050.2.015	315	3390.48	333.000,00
FMS			
36.01-10.301.0027.2.072	323	3390.39	671.000,00
36.01-10.302.0031.2.022	348	3390.39	1.184.000,00
36.01-10.302.0031.2.027	350	3390.39	375.000,00
36.01-10.302.0031.2.032	351	3390.30	166.000,00
36.01-10.303.0032.2.031	356	3390.30	177.000,00
36.01-10.303.0032.2.031	357	3390.32	248.000,00
TOTAL:	-	-	7.000.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 27 / 10 / 2005
1m 2º turno 27/10/2005

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.